



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

**TERMO ADITIVO** ao Contrato 21/2023, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO** e **ACLEDSON SILVINO LIMA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.741.480/0001-38, com sede à Avenida 7 de Junho, n.º 676, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO** e **ACLEDSON SILVINO LIMA**, proprietário do imóvel, inscrita no C.P.F. sob o n.º 2X6.XX6.13X-0X e RG n.º X45.X77 SSP/SE residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n.º 642 - Centro, CEP 49.300.000, Tobias Barreto/SE. **doravante denominado CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula décima Quarta do Contrato n.º 21/2023- celebrado em 26 de abril de 2023, entre a Câmara Municipal de Tobias Barreto e **ACLEDSON SILVINO LIMA** passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PRAZO**

Prorroga o prazo do Contrato n.º 21/2023, previsto em sua Cláusula décima quarta (do prazo) por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que começará a fluir a partir de 26 de abril de 2024 com término em 26 de abril de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.



Tobias Barreto/SE, 24 de abril de 2024.

**JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS**

Presidente

CONTRATANTE

*Acledson Silvano Lima*

**ACLEDSON SILVINO LIMA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isabela de Andrade Santos CPF. N° 306.941.205-88

Ismael Fernandes dos Santos CPF. N° 064.636.425-17